mento na Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024, e na Resolução SME nº 03, de 25 de fevereiro de 2025, considerando o que consta no PMC.2022.00093210-66,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam encerradas as atividades da Escola de Educação Infantil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTE E SABER LTDA-ME, CNPJ nº 04.675.510/0001-10, situada na Rua Sete de Setembro, nº 693 e 685, Vila Industrial, Campinas, São Paulo, autorizada a funcionar pela Portaria SME nº 52, de 14 de dezembro de 2015, publicada em DOM de 16 de dezembro de 2015, e ampliação de endereço autorizada, conforme Portaria Naed Sul nº 36, de 14 de julho de 2023, DOM de 17 de julho de 2023.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de março de 2026.

Campinas, 24 de agosto de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

De acordo com o disposto no artigo 4º do Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO PARCIALMENTE** a solicitação de expedição de Certidão de Inteiro Teor, referente às atas de reuniões, comunicações institucionais e gravações de reuniões, solicitada por meio do SEI. PMC.2026.00147068-17.

Justifica-se o deferimento parcial da solicitação, uma vez que não foram localizadas atas de reuniões em livros físicos, tampouco gravações de reuniões referentes ao período solicitado.

Dessa forma, a certidão será expedida exclusivamente em relação aos documentos localizados e disponíveis, nos termos da regulamentação vigente.

Campinas, 20 de agosto de 2026
SILVIA VALLEZI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00052155-98
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Termo de Colaboração - ASSOCIAÇÃO DOS MESATENISTAS DE CAMPINAS - Programa Escolas de Esportes - **Prorrogação com aditivo 12 meses.**

À vista das informações do presente processo administrativo, com fundamento na da Lei Federal nº 13.019/2014, com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice na prorrogação pretendida, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres e, de acordo a competência estabelecida com o Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO:**

I. A prorrogação do Termo de Colaboração nº 120/2025 entre o Município de Campinas e a **OSC Associação dos Mesatenistas de Campinas**, inscrita no CNPJ sob nº 45.610.864/0001-63,pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 26/08/2026, com o valor global de R$ 365.589,14 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), onerando no exercício de 2026 o montante de R$ 204.160,34 (duzentos e quatro mil cento e sessenta reais e trinta e quatro centavos), consoante aprovado pelo Comitê Gestor (19928603).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria Geral do Município para a formalização;
2. À Secretaria Municipal de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 24 de agosto de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00052904-50
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Termo de Colaboração - Associação dos Arqueiros de Campinas - **Prorrogação e Aditivo de Acréscimo.**

À vista das informações do presente processo administrativo, com fundamento na da Lei Federal nº 13.019/2014, com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice na prorrogação pretendida, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres e, de acordo a competência estabelecida com o Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO:**

I. A prorrogação do Termo de Colaboração nº 123/2025entre o Município de Campinas e a **OSC ASSOCIAÇÃO DOS ARQUEIROS DE CAMPINAS**, inscrita no CNPJ sob nº 27.122.162/0001-59,pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27/08/2026, com o valor global de R$ 170.875,20 (cento e setenta mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), onerando no exercício de 2026 o montante de R$ 88.737,60 (oitenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), consoante aprovado pelo Comitê Gestor (19928729).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria Geral do Município para a formalização;
2. À Secretaria Municipal de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 24 de agosto de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: FUMEC.2026.00002023-23. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 23/2026. **OBJETO:** Contratação de licenças Microsoft 365 Education A3 e Microsoft 365 Copilot destinadas ao atendimento das demandas da FUMEC.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO**:

1. ADJUDICAR o objeto, com o preço total entre parênteses, à empresa abaixo relacionada:

. T&M SOLUCOES EM TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ nº 63.403.255/0001-15 - Grupo 1: (R$ 116.148,20);

2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.

3. AUTORIZAR a despesa em favor de **T&M SOLUCOES EM TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ nº 63.403.255/0001-15** no valor total de **R$ 116.148,20 (cento e dezesseis mil, cento e quarenta e oito reais e vinte centavos),** devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo:

60401.12.363.1053.4324.339040 FR 01.200000
60402.12.122.1053.4325.339040 FR 01.220000
60404.12.366.1053.4326.339040 FR 01.220000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

1) Ao Setor Jurídico para lavratura do TERMO DE CONTRATO;

2) Ao Departamento Financeiro e de Projetos da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 21 de agosto de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo:FUMEC.2026.00002223-59
Interessada: FUMEC.
Assunto: Formalização de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2026 (Órgão Não Participante / "Carona")
OBJETO: Adesão ao registro de preços para "contratação de empresa especializada para elaboração de estudos, projetos básicos, executivos e prestação de serviços de adequação nas edificações para obtenção de AVCB ou CLCB nas unidades pertencentes à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL".

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, **RESOLVO:**

1. **AUTORIZAR** a adesão à ata de registro de preços, com os preços unitários, à empresa abaixo relacionada:

CONSÓRCIO OCTATOWER, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 64.248.273/0001-32.

Item 1 - Projetos - Revisão do Projeto Arquitetônico p/ PPCI - Valor total R$ 79.908,04 (setenta e nove mil, novecentos e oito reais e quatro centavos); Item 2 - Projeto Elétrico - Valor total R$ 45.197,63 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e três centavos); Item 3 Execução de obras do projeto técnico revisado do bombeiro - Valor total R$ 899.420,63 (oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e três centavos).

2. **DECLARAR** que houve o cumprimento dos incisos I a V do Art. 3º da DELIBERAÇÃO TCE/SP (SEI Nº 0005763/2025-11).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

3. Ao Departamento Financeiro e de Projetos da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 21 de agosto de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO SEI FUMEC Nº: 2026.00000546-26

Assunto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de carregador, almoxarife e operador de empilhadeira para atender às necessidades da Fumec.
Interessado: Fumec

DESPACHO

1) Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**, com fundamento nos artigos 6, inciso LIX, 25, § 8º, inciso II, 92, § 4º, inciso II, 135 e 136da Lei nº 14.133/2021 e bem como nas cláusulas 23 do termo de referência e 7 do Termo de Contrato nº 22/2026 celebrado com a empresa **MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA. (CNPJ/MF nº 03.890.146./0001-48)**, a celebração de termo de apostilamento para registrar nos autos do processo em referência a repactuação do instrumento no valor de R$ 112.425,84 (cento e doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), devendo o valor de R$ 13.116,38 (treze mil, cento e dezesseis reais e trinta e oito centavos) onerar o exercício de 2026 e o restante os exercícios seguintes;

2) As despesas decorrentes deste apostilamento deverão onerar as dotações orçamentárias nº 60402.12.122.1053.4325.339039 FR 01.220000;

3) À Procuradoria e Assessoria Jurídica da Fumec para a celebração do termo de apostilamento;

4) Publique-se.

Campinas, 21 de agosto de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

COMUNICADO DSC 01/2026

A Diretora do Departamento de Suprimentos e Contratos da FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

COMUNICA que o Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais - Ano Base 2026 - FUMEC será realizado entre os dias 14/09/2026 e 31/12/2026.